



Estado de Goiás - Poder Judiciário
3ª UPJ - Fórum Cível
Av. Olinda, esq. c/ PL-03, Qd.G, Lt. 4, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.
7º andar, salas 706 e 707.
Email: 3upj.civelgyn@tjgo.jus.br
Telefone: (62)3018-6685 e 6686

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CHAMAMENTO DE PROPOSTAS

Edital de 1º, 2º e 3º Leilões de bem móvel/imóvel(ver qual o caso) e para intimação do(s) executado(s) **GOIAS SECURITIZADORA S.A. - CPF/CNPJ: 14.665.938/0001-35, ATHOS BERNARDINO REZENDE - CPF/CNPJ: 010.980.451-14, JOSÉ SEGUNDO RESENDE JÚNIOR - CPF/CNPJ: 268.849.091-53, MÁRCIA BERNARDINO DE SOUZA RESENDE - CPF/CNPJ: 422.993.491-20,** , expedido na Ação **PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial**, processo nº **5216705-63.2016.8.09.0051**, cujo exequente é **BANCO BRADESCO S.A, 60.746.948/0001-12.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) **Elaine Christina Alencastro Veiga Araújo**, Juiz(a) de Direito em substituição legal **na 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-Go**, nomeando a Leiloeira Pública Camilla Correia Vecchi Aguiar, inscrita na JUCEG nº 057, na forma da lei, **FAZ SABER**, que venderá em LEILÃO PÚBLICO os bens/lotos adiante descrito:

DATA DO LEILÃO:

Primeiro leilão: aberto no dia 20/03/2026 às 10:00hs até o dia 26/03/2026 às 10:00 horas, sendo este o horário da regressiva do leilão (início do término);

Segundo leilão: aberto no dia 26/03/2026 às 10:01hs com encerramento no dia 26/03/2026 às 12:00 horas, sendo este o horário da regressiva do leilão (início do término);

CPC. Art. 900. O leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

OBS: AS REGRESSIVAS DURAM ENQUANTO HOVER DISPUTA.

Na hipótese de o leilão envolver mais de um bem, a alienação será realizada **de forma conjunta** (abrangendo todos os bens em um único lote) **e separada** (sendo os lotes individuais).

Não havendo lances dos bens em conjunto, o leilão prosseguirá **de maneira imediata e ininterrupta, tendo 60 (sessenta segundos) de diferença entre os lotes**, com a oferta **dos bens individualmente**.

Art. 893. Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles.

VALOR DO PRIMEIRO LEILÃO (BENS EM CONJUNTO): Totalizando a avaliação em R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Caso algum lote não seja arrematado no primeiro leilão, será iniciado o segundo leilão, da seguinte forma:

VALOR DO SEGUNDO LEILÃO (BENS EM CONJUNTO): R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

No segundo leilão, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os lotes tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a 60% do valor da última avaliação atualizada (art. 891, § único do CPC).

Ação: Execução de Título Extrajudicial – Proc. 5216705-63.2016.8.09.0051- Requerente: Banco Bradesco S.A. **Requerido:** Goiás Securitizadora S.A, Athos Bernardino Rezende, José Segundo Resende Júnior e Márcia Bernardino de Souza Resende.

BENS EM LEILÃO:

1 - MATRÍCULA Nº 42.419 - DESCRIÇÃO CONFORME CRI: Apartamento 1B, localizado no Térreo, do Condomínio Residencial Trinitá, contendo: sala de estar, cozinha/área de serviço, lavabo, circulação, quarto 1, quarto 2, quarto 3, banho 1, banho 2, banho 3, varanda e vaga de garagem descoberta 02, com a área total de 109,56m², sendo: 96,86m² de área privativa construída e 12,70m² de área comum (vaga de garagem), correspondendo a fração ideal de 16,67% ou 102,92m² do lote de terras de número 46, da quadra 138, situado à Rua Jequitibá, no loteamento denominado BAIRRO SANTA GENOVEVA, nesta capital de Goiânia-Go, com a área de 617,50m².

ÔNUS DA CRI 42.419:

AV.02 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Processo nº 5216705-63.2016.8.09.0051, Autor: Banco Bradesco S.A.

AV.03 – PENHORA – Processo nº 5216705-63.2016.8.09.0051, promovidos: Goiás Securitizadora S.A, Athos Bernardino Rezende, José Segundo Resende Júnior e Márcia Bernardino de Souza Resende.

AV.04 – INIDISPONIBILIDADE – Processo nº 0010318-95.2013.5.18.0281.

2 - MATRÍCULA nº 42.421 - DESCRIÇÃO CONFORME CRI: Apartamento 3B, localizado no 2º Pavimento, do Condomínio Residencial Trinitá, contendo: sala de estar, cozinha/área de serviço, lavabo, circulação, quarto 1, quarto 2, quarto 3, banho 1, banho 2, banho 3, varanda e vaga de garagem descoberta 06, com a área total de 109,56m², sendo: 96,86m² de área privativa construída e 12,70m² de área comum (vaga de garagem), correspondendo a fração ideal de 16,67% ou 102,92m² do lote de terras número 46, da quadra 138, situado à Rua Jequitibá, no loteamento denominado Bairro Santa Genoveva, nesta capital de Goiânia-Go, com área de 617,50m².

ÔNUS DA CRI 42.421:

AV.02 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Processo nº 5216705-63.2016.8.09.0051, Autor: Banco Bradesco S.A.

AV.03 – PENHORA – Processo nº 5216705-63.2016.8.09.0051, promovidos: Goiás Securitizadora S.A, Athos Bernardino Rezende, José Segundo Resende Júnior e Márcia Bernardino de Souza Resende.

AV.04 – INIDISPONIBILIDADE – Processo nº 0010318-95.2013.5.18.0281.

DESCRIÇÃO CONFORME AVALIAÇÃO:

1. Descrição do Bem (Imóvel), com as suas Características e Estado de Conservação:

Trata-se de Um (01) Apto de nº 1B, urbano, localizado no Terreno do Condomínio Residencial Trinitá, sito à Rua Jequitibá, QD. 138, Lt. 46, Setor Santa Genoveva, nesta Capital, com área total 109,56m², sendo 96,86m² de área privativa. Contendo: sala de estar, sala, cozinha/área de serviço, lavabo, circulação, 03 quartos, 03 banheiros; varanda e uma vaga de garagem descoberta de nº 02, Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, Matrícula nº 42.419;

Trata-se de Um (01) Apto de nº 3B, urbano, localizado no Terreno do Condomínio Residencial Trinitá, sito Rua Jequitibá, QD. 138, Lt. 46, Setor Santa Genoveva, nesta Capital, com área total 109,56m², sendo 96,86m² de área Privativa. Contendo: sala de estar, sala, cozinha/área de serviço, lavabo, circulação, 03 quartos, 03 banheiros; varanda e uma vaga de garagem descoberta de nº 06, Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, Matrícula nº 42.421.

2. Da Localização:

O imóvel possui características residencial, sendo que possui infraestrutura e aparelhos públicos, conta com água-potável, esgoto, coleta de lixo, rede elétrica, telefônica, pavimentação, lazer, transporte coletivo, bancos, restaurantes, bares, supermercado, padarias, academias, guias/sarjetas, escolas, policiamento, próximo ao Setor Negrão de Lima, Setor Jaó e há 5 minutos do Aeroporto de Goiânia. As avenidas para chegar ao local são de fácil acesso.

3. Da Avaliação:

Levando em consideração a localização do imóvel, as informações apuradas, conforme foi demonstrando ao longo do presente laudo, e já considerada a margem de arredondamento de 1%. Desde já destacando que o valor desta avaliação é relativo ao VALOR DE MERCADO, através da análise indireta, avalio cada imóvel acima identificado em: R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais). Totalizando a avaliação em R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais).

FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA

Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado de **24 hrs**, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), sendo o lote novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, podendo o r. juízo valer se da via executiva para a cobrança da multa.

OS LANCES À VISTA SEMPRE PREVALECERÃO CONFORME ESTABELECIDO POR LEI ART 895

§.7º

Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

LANCE CONSIDERADO VENCEDOR: Será considerado vencedor o lance em maior valor.

PARA PROPOSTAS: As propostas parceladas deverão ser feitas na própria plataforma, ao fazer a proposta o arrematante tem ciência do edital, não podendo alegar desconhecimento. **Será considerada em igualdade de condições (ou seja, parcelamento) a de maior valor. E caso haja somente uma proposta, a mesma será considerada válida. OBSERVAÇÃO: SOMENTE SERÁ JUNTADA AS PROPOSTAS CASO NÃO HAJA LANCES À VISTA.**

Art. 895. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

I - Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

II - Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil.

§ 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

§ 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

§ 3º (VETADO).

§ 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

§ 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

§ 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão.

§ 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

§ 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado:

I - Em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor;

II - Em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar.

§ 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

DA COMISSÃO: A comissão da leiloeira em 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação, a cargo do arrematante, ou ainda, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pelo(a) exequente ou executado(a) em caso de adjudicação, remissão ou suspensão da execução após a prática de atos pelo(a) leiloeiro(a) acima nomeado(a).

CONFORME RES. 236 DO CNJ: Art. 7º Além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, parágrafo único), no mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao

ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. § 3º Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão prevista no caput.

ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO: Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC.

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência. Para participar, deverá fazer o cadastro na plataforma www.vecchileiloes.com.br, e solicitar ao leiloeiro a possibilidade de participar do leilão através da plataforma, e assim, poderá igualar o seu lance com os demais participantes. Art. 892. Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. § 2º Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem.

OBSERVAÇÕES: DA ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: será enviado para o arrematante por e-mail o auto de arrematação para assinatura eletrônica do mesmo, ficando ainda o leiloeiro autorizado a assinar pelo arrematante caso o mesmo não consiga por qualquer motivo fazer a assinatura eletrônica. Caso o arrematante não cumpra o pagamento no prazo estabelecido, será de imediato repassado para o segundo maior lance e assim sucessivamente.

DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

TRANSMISSÃO ON LINE: Os leilões previstos neste edital ocorrerão, nos dias e horários indicados, exclusivamente em ambiente eletrônico (www.vecchileiloes.com.br). Os leilões poderão, a critério do leiloeiro, ser transmitidos, em tempo real, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão pode não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato.

LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão no site do leiloeiro. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor, sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital. Devendo para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas antes de antecedência do leilão, para o primeiro e segundo leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Conforme o art. 21 da Resolução 236 do CNJ, poderão dar lances somente os anteriormente cadastrados. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial simultânea (2º leilão) o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 15 (quinze) segundos. Nas disputas exclusivamente eletrônicas (1º leilão) o fechamento será prorrogado em 3 minutos, e assim por diante enquanto durar a disputa. Ao participar do leilão, o arrematante tem ciência de que tendo lances ofertados à vista, não serão mais aceitos lances ou propostas parceladas.

CONDIÇÕES GERAIS: O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento. Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada,

tendo como lance mínimo à soma do valor dos lotes individuais, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (art. 893 do CPC). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo ad corpus, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese de o imóvel arrematado encontrar-se tombado, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. É de responsabilidade do arrematante verificar, antes do leilão, eventual restrição ao uso do imóvel, inclusive, restrição construtiva, restrição ambiental, dentre outras, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento). SENDO AINDA OBRIGAÇÃO DO ARREMATANTE A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO APÓS O LEILÃO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO.

DÍVIDAS E ÔNUS: o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

ADVERTÊNCIA: Constitui ato atentatório à dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem. **CPC ART. 903 § 6º.**

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contato leiloeira Telefone: 62-982146560/ 62-981206740/ 62-99719922, Email: contato@vecchileiloes.com.br | vecchileiloes@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Visitação do(s) bem(ens) mediante contato prévio com a leiloeira, sendo possível apenas na hipótese do(s) bem(ens) estar(em) sob a guarda ou posse da leiloeira. Não será permitida visita sem agendamento prévio. PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL: O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do mesmo no site do leiloeiro (www.vecchileiloes.com.br), sob pena de preclusão.

INTIMAÇÃO: fica desde logo intimado o(s) **requerido(s):** Goias Securitizadora S.A e Athos Bernardino Rezende, **pelo defensor público: Alexandre Moreira Lima, OAB-GO: 292078;** José Segundo Resende Júnior, **por sua advogada Ana Flávia Silva Sussuarana, OAB/GO: 32.750 e,** Márcia Bernardino de Souza Resende. **Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado constituído, não constando do procedimento seu endereço atual ou, ainda, não sendo encontrado(s) no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.**

Goiânia, 20 de fevereiro de 2026.

Elaine Christina Alencastro Veiga Araújo
Juiz(a) de Direito em substituição
[assinado eletronicamente](#)